



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº257/04-SMG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o aumento do quantitativo de vagas para o cargo de Professor – Nível Médio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, dentro do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Formosa, Goiás (Lei n.º 178/99, de 01 de outubro de 1999) mais 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo Professor – Nível Médio, visando atender a demanda escolar do Município de Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária: 01.009.12.361.0010.2030 – Manutenção do FUNDEF – 3.1.90.11 – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2004


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação